



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, em 21 de novembro de 2017.

Processo nº 5004/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF., e, de outro lado, a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dom Almeida Lustosa, nº 3323, Letra “A” – Sala 01, Marechal Rondon (Jurema), na cidade de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA)**, neste ato representada por sua Sócia **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 20072077810 – SSP/CE e do CPF/MF nº 047.663.453-98, residente e domiciliada na cidade de Caucaia/CE, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **registrar** o direito à análise da repactuação do valor mensal contratado e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2018.

Carimbo circular da Secretaria de Comunicação Social
Cm. de Comunicação Social
GAB. 2º 47
COM



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 21/11/2018 e término em 21/11/2019.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 13.296,67 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 162.277,80 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA) a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em 27/06/2018, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - Ano 2018/2019, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE002059;
Emissão:	14/09/2018;
Valor:	R\$ 17.728,87 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

Generalidade Jurídica
Câmara de Medição
GASPAR



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE000185;
Emissão:	25/01/2018;
Valor:	R\$ 39.890,01 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e um centavo).

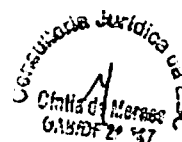
5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento de nº 0295/2018.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

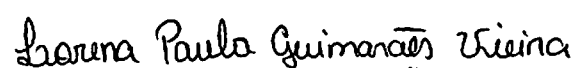
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

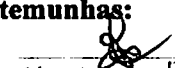
LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Contratada


LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA
Sócia

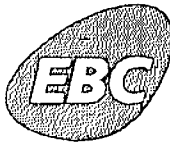
Testemunhas:

1)


Elaborado por Zezé/Revisado por Rafael
F. [illegible] de Comunicação

2)


ZILMA CRUZ C. DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067



**Empresa Brasil
de Comunicação**



REGISTRO APOSTILAR

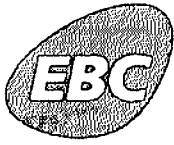
Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação EBC/COORD-CM/Nº 0064/2017, vinculado ao Processo nº 5004/2017, a ser celebrado com a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**.

Diretor Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 18 de outubro de 2018

WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Aquisições e Contratações



Empresa Brasil
de Comunicação

EM BRANCO